

O PHAROL

ORGAM COMMERCIAL, NOTICIOSO E HUMORISTICO

REDACÇÃO E OFFICINA

Rua dr. Lauro Müller

PUBLICA-SE AS SEXTAS-FEIRAS

DIRECTOR: J. Miranda

Collaboradores Diversos

E. de S. Catharina.

ASSIGNATURAS

Por um anno 4\$000 Semst. 2\$000

Annuncios e outras publicações, mediante ajuste
PAGAMENTO ADIANTADO

Anno V

Itajaby, 1.º de Maio de 1908

Num. 199

As primitivas Leis de S. Catharina

Começamos hoje a publicação das primitivas Leis, desde 1835 da Provincia de Santa Catharina, hoje Estado Federativo, para todos os nossos leitores ficarem bem orientados do zelo que partia dos altos personagens encarregados de confecções de Leis, nessa época, em beneficio de seus patricios e das rendas publicas.

Vejamos:

Lei nr. 1 de 10 de Abril de 1835.

«Art. 1.º Os donos ou administradores das cazas de negocio da Provincia, de qualquer natureza que ella seja, que tiverem Caixeiros estrangeiros, pagarão por cada um cem mil reis annualmente. A mudança de titulo não isemprará do imposto o dono ou administrador da caza, uma vez que o individuo, ou individuos sejam empregados no serviço commercial della.»

Art. 2.º Serão isemptos do imposto os donos ou administradores logo que algum caixeiro estrangeiro passar a ser socio no negocio; porem para ser considerado tal, deverá provar-se 1.º Que tem servido como Caixeiro na Provincia por tempo de seis annos; 2.º é maior de vinte e um anno; e 3.º Que entrou para a Sociedade, ao menos com a quarta parte dos fundos, apresentando Escriptura publica do contracto.

Art. 3.º Não pagarão o imposto estabelecido no Artigo 1.º os donos ou administradores das casas de negocio estrangeiros: 1.º Por um bom Caixeiro sendo da sua propria Nação; 2.º Pelos seus filhós, que forem seus Caixeiros; e 3.º Pelos Caixeiros Brasileiros, que tiverem.

Art. 4.º O Administrador e Collectores das Diversas Rendas em todos os Districtos são incumbidos da arrecadação deste imposto, que será cobrado aos quartéis a vencer.

Art. 5.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Lei nr. 2 da mesma data.

Art. 1.º Para expediente, escripturação e serviço da Secretaria da Assembléa Provincial, haverá um 1.º Escripturario com o ordenado mensal de sessenta mil reis, um 2.º Dito com o ordenado mensal de quarenta mil reis, um Continuo com ordenado mensal de trinta mil reis, um Porteiro com ordenado annual de dusestos mil reis.

Art. 2.º Os ordenados mensaes enten-

dem-se somente durante o tempo das Sessões ordinarias, extraordinarias, e nas prorogações.

Art. 3.º Estes empregados serão providos pela Assembléa Legislativa Provincial, sob Proposta dos Membros da Meza, e serão da mesma forma despedidos do emprego, quando não cumprirem com os seus deveres.

Art. 4.º Durante o tempo das sessões da Assembléa, os seus empregados terão dispensa de assistir as Sessões dos Jurados, e de fazer o serviço da Guarda Nacional.

Art. 5.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Lei nr. 3 da mesma data.

Art. 1.º O tempo das Sessões ordinarias da Assembléa Legislativa Provincial será nos mezes de Março e Abril de cada anno.

Art. 2.º Os subsidios dos Deputados Provinciaes para a seguinte Legislatura será de trez mil e dusestos reis diarios, durante o tempo das Sessões ordinarias, extraordinarias, e nas prorogações.

Art. 3.º A indemnisação para as despesas de ida e volta, será annualmente regulada a rasão de mil e dusestos reis por legoa, excepto aos deputados que morarem dentro da circunferencia de quatro legoas, contadas do lugar da reunião da Assembléa.» (Continua)

NOVA LEI

Era uma necessidade esta nova lei que obriga aos proprietarios entre si, a cercarem ou valarem as, suas divizas, para cessar o abuso dos que pouco se encommodão, com plantação, aves ou animaes alheios, por que disso não cuidavão; deixando aos visinhos limitrophes que se amolasse com taes despesas.

DECRETO N.º 1780 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

«Regula a construcção de tapumes divisorios entre propriedades ruraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º—Os tapumes divisorios entre propriedades ruraes presumem-se communs, sendo obrigados a concorrer, em partes iguaes para as despesas de sua

construcção e conservação os proprietarios dos immoveis contiantes.

Art. 2.º—Por tapumes entendem-se as sébes vivas, as cercas de arame ou de madeira, os vallos ou banquetas ou quaesquer outros meios de separação dos terrenos, observadas as dimensões estabelecidas em posturas municipaes, de accordo com os costumes de cada localidade, contanto que impeçam a passagem de animaes de grandes portes, como sejam gado vaccum, cavallar e muar.

Parapho unico. A obrigação de cercar as propriedades para deter nos limites dellas, aves domesticas e animaes que exigem tapumes especiaes, como sejam: cabritos, carneiros e porcos, correrá por conta exclusiva dos respectivos proprietarios ou detentores.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19.º da Republica.

Affonso Augusto Moreira Penna
Miguel Calmon du Pin e Almeida

Chuva de feijão

Extrahimos do «O Artista» de Bomfim (Bahia), as linhas abaixo, portadoras de uma agradável surpresa para os lavradores.

«Pessoa recentemente chegada de Pílão Arcado, que nos merece toda confiança, acaba de nos informar que na Fazenda Bello Horisonte, de propriedade do coronel Antonio Joaquim Correia de Queiroz, influente politico daquela villa, cahiu em dias do mez de fevereiro p. passado uma grande chuva de feijão que alastrou o campo em distancia de mais de 2 kilometros.

Segundo nos disse ainda o nosso informante não é esta a primeira vez que se nota alli este phenomeno, pois que elle tem se reproduzido por varias vezes dentro do espaço de tres annos.

Vimos uma amostra desse feijão e desconhecemos por completo a sua qualidade.

Ah! si nós apanhassemos tambem por aqui uma chuva de feijão nesse tempo em que elle está a dois mil reis o prato era uma pechinha!»

Guerra Junqueiro foi convidado pelos republicanos do Rio a visitar o Brasil, assistindo a grande exposição a realisar-se brevemente naquella capital.

O Governo do Estado de Mato Grosso solicitou do Ministro da Viação, passagem para uma banda de musica de jovens indios *bororós* educados pelos padres salesianos.

Essa banda de musica acompanhará os productos das Colonias dos Estados que devem figurar na exposição nacional.

—A directoria do *Gremio 3 de Maio* muito se ha empenhado para que tenham o maior brilho as festas com que vai, no domingo proximo, commemorar a data do descobrimento do Brazil e o anniversario dessa patriótica associação.

Haverá sessão solemne no salão do edificio da sociedade «Estrela do Oriente» começando as 3 horas da tarde e marcha civica que percorrerá as principaes ruas da cidade.

Tomarão parte nas festas, além de quasi todas as escolas desta cidade com o respectivo professorado, a orchestra «Iracema» dirigida pela exma. professora de musica d. Alayde Castilho, a banda «Harmonia Itajahyense» dirigida pelo distincto professor Henrique Jenné, o habilissimo violinista Raymundo Brindon e a musica «S. Cecilia»

Diversos alumnos e alumnas recitarão discursos e poesias.

Lemos na Gazeta Joaquinense

No quarteirão do Morro Grande, neste municipio, um individuo conhecido pelo nome Antonio Serrito e que se diz natural de Lages, afim de tornar-se isento do serviço militar obrigatorio collocou uma das mãos sobre um madeiro e de um só golpe de facção certou dois dedos.

O sr. commissario de policia providenciou no sentido de capturar o monstro, o que infelizmente não conseguiu.

—E' aqui esperado por estes poucos dias, directamente do Rio, o paquete *Murupy*. Seguirá para o norte depois da indispensavel demora.

—Em serviço de sua profissão está nesta cidade, o dentista, sr. Felix Riedel.

—Consta, no Rio, que o dr. Miguel Calmon irá para a pasta da agricultura, sendo a da industria occupada por um politico que desempenhou este cargo no governo do dr. Prudente de Moraes.

—Domingo passado fez uma tarde especial para o festim que a sociedade das «Magnolias» devia realisar no jardim da praça Matriz; assim foi que as

4 horas da tarde a concurrencia de todos os sexos e idade affluu em roda do bello Coreto Guarany, decorado com gosto e arte a entrada do jardim.

Um grupo de cavalheiros deu começo ao sorteio de prendas annunciando em voz alta o nr. extrahido com o da prenda respectiva, deixando a entrega para o final dando lugar a um atropello medonho a não poderem attender a todos recolhendo os objectos para entregar no dia seguinte em casa do sr. Currelin na esquina da praça.

—Do sul é esperado o paquete Florianopolis do Lloyd Brasileiro.

—O Revdm. Padre José Foxius seguiu para a Allemanha.

—O sr. Domingos Marquezi seguirá de muda para o Rio de Janeiro com exma familia.

—Estão em preparativos no theatro «Guarany», importantes peças theatraes, que serão levadas a scena opportunamente. A parte interna do edificio da sociedade está passando por grandes melhoramentos.

Secção Livre

DENTISTA

Felix L. Riedel, participa a seus amigos e freguezes que se acha nesta cidade, demorando-se aqui uns quinze dias. Pede a todos os seus amigos que o quizerem honrar com sua freguezia, virem brevemente, por não poder-se demorar muito tempo.

Pode ser procurado no *Hotel Central*.

1—2

Tosse com hemoptyses

Do Sr. Antonio da Silva Pimentel, respeitavel cavalheiro residente em Porto Alegre, recebeu o Visconde de Souza Soares a seguinte carta.

« E' me difficil exprimir o quanto lhe estou obrigado pelo beneficio que colhi de seu maravilhoso **Peitoral de Cambará**, curando-me de uma tosse com escarros de sangue, que ha seis mezes me atormentava sem contar mais restabelecer-me de tão grave enfermidade.

« Só aquelles que sabem o que é um soffrer destes, é que podem avaliar a satisfação de que estou possuido.

(Firma reconhecida)

O Peitoral de Cambará, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no Estabelecimento Industrial - Pharmaceutico SOUSA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

A venda em todas as farmacias e drogarias.

Depositarios em Florianopolis:

J. Christovam de Oliveira

Aviso

A Mesa de Rendas Estadual de Itajahy, convida aos abaixo relacionados a virem pagar seus impostos em dividas do exercicio proximo findo de 1907, até o dia 20 de Maio proximo.

Esgotado o praso acima será a cobrança feita executivamente.

Do imposto de Bebidas

Geraldina Virtuosa Garcia, Manoel Lopes Fagundes, da *Cidade*; Viuva de Augusto Galm, *Estrada de Brusque*; Carlos Rogge, *Pedra d'amolar*; Pedro José Martino, *Escalvado*; Emmanoel Godotredo Hermmann, *Luiz Alves*.

De Industria Profissão

Manoel Lopes Fagundes, Julic Galle, João Guedes da Fonseca, Guilherme Willert, Geraldina Virtuosa Garcia, João Haichsen, José Felipe Geraldo, na *Cidade*; Carlos Rogge, *Pedra d'amolar*; Pedro José Martino, *Escalvado*; Luiz Chiodini, *Luiz Alves*; José Cypriano Custodio, Maria Galm *Estrada de Brusque*; João Olinger, *Brusque*; Vicente Correa dos Santos, *Ilhota*.

Imposto de Capital

Alcebiades Marquetti, João Mauricio de Mello, João Haichsen, João Francisco de Souza, Lucindo Alves Pereira, Manoel Lopes Fagundes, Maria Amalia dos Santos, *Cidade*; José Cardoso de Amorim, *Fazenda*; Anna Ignacia da Conceição, Camillo Vicente Meirinho, Domingos José Rebello, Gottilib Reif, *Barra do Rio*; Agostino Haendchern, João Mafra Tabalippa, João Fabine, *Militana dos Anjos*, *Estrada da Barra do Rio*; Cypriano José Ramos, Francisco Gomes Ribeiro, Melchiades L. da Cunha, *Rio Pequeno*; Anna Juliana Gonçalves, Arthur Victoriano Sedres, Anna Maria Kloch, Viuva de Augusto Galm, Amaro Francisco do Nascimento, Alice Florisbella Martins, Canalli Antonio, Francisco Keibel, Flaurino da Costa Santiago, Frederico João Schwatz, Gabriel Fagundes, Maria Rosa de Jesus, Maria José da Cunha, Manoel Anselmo, José Marcos Gonçalves, José Pires da Silva, Jose Cypriano Custodio, João Martino Soares, Domingos José Gonçalves, José Bernardo Pereira, José Francisco da Cunha, João Olinger, Maria Joaquina de Jesus, Ricardo Vieira da Silva, *Estrada de Brusque*; Antonio Luiz dos Santos, José Luiz de Souza, Maria Anna de Jesus, *Barra do Luiz Alves*; Antonio José Henrique, João Luiz de Souza, João Francisco Vieira, João Manoel Cardoso, Leonardo Coelho, Vicente Correa dos Santos, Vicente Francisco dos Santos, *Ilhota*; Bernardino João Bento, Claudino Cardoso Ferreira, Leopoldo Luiz Zimmermann, Maria Pereira Rodrigues, Maria Joaquina da Rosa, Marcelina Francisco Ignacio, Octaviano Silvio dos Santos, *Bahu*; Antonio Policarpio da Costa, Candido Francisco Vieira, Joaquim Gonçalves Bittencourt, *Machados*; Anna Baptista Gonçalves, Jacintho Manoel do Nascimento, *Sacco Grande*; Augusto João Mellias, Bonifacio Manoel Martins, Carlos Rogge, Gregorio Francisco Vieira, *Pedra d'Amolar*; Bonifacio Manoel Bittencourt, Joanna Maria de Souza, José Fortunato da Silva, José Mauricio Correa, Maria Engracia Baptista, Marcos Gonçalves da Silva, Porfiro Torquato dos Santos, Raymundo Antonio dos Santos, Roberto Francisco Rodrigues, *Escalvado*; Antonio Joaquim Lessa, Antonio Pereira Braz, Henrique Francisco da Cunha, José Henrique do Canto, José Pedro Felicio, Leopoldo Cypriano Mendes, Maria Felicia da Silva, *Ribeirão do peixe*; Alberto Witte, Alexandre Severino, San-

tiago, Augusto Duva, Andre Szemenwsky, Arnoldo von der Bullard, Andre Francisco, Alberto Francisco, Alberto Forbis, Anna Stringari, Alberto Ucker, Adolpho Schemfleder, Augusto Goldcker, Bertha Gottch, Baptista dal Ri, Balthasar Schmidt, Blasi- no Malivsky, Bonelli Piovani, Carlos Izabel, Censantu Pedro, Carlos Ficher, Carlos Luiz Pinter, Carlos Reinert, Domingos Garcia da Paixão, Dal Ri Vicente, Dal Ri Joseppe, Dal Ri Victoria, Diretti Tironi, Delfino Louren- ço de Jesus, Esteves Martins, Emilio Riedger, Emilio Schmidt, Edmundo Schmidt, Frantz Hainowsky, Frontino Martins, Fred. Kögler Frederico Stringari, Farbm Valentim Filho, Germano Zabel, Henrique Carlos, Jacob Ro- berto Schmidt, João Baptista ewarst, Jor- ge Hess, João Detá, João Domingos, Jann Micobsky, José Fabeck, Jann Stano- bsky, Jann Vasesky, Jann Dolado, Jacob Gomes, Sose Aboni da Cruz, José mafarolle Luiz Hermann, Luiz Wildt, Ladislau Mi- cabsky, Maria Anna Schmidt, Miguel An- tonio Pereira, Ficker Ladarciki, M. Bratz, Manuel Thornaz dos Santos, Maria Bersi, Manuel Francisco da Silva, Miguel Fa- guades, Manuel Bernardino de Borba, Pe- dro Reinert, Pedrini Joseppi, Personi E- milio, Paulo João da Rocha, Paulo Zim- mermann, Regina Galm Pirato, Roberto Schmidt, Raon Giacomo, Ricardo Janning Filho, Cesari Josepi, Speransoni Luiz, Val- pe André, Volpe Moyses, *Districto de Lu- iz Alves*; Anna Couto, Manoel Maria do Couto, Silvino Baptista, *Norte do rio*; Ben- to Antonio Ferreira, Joaquim Lima de Je- sus, João Antonio Vieira, Manoel José F. dos Santos, Maria Cardoza Vieira, Maria Isabel Ricabon, Maria José da Conceição, *Gravald e Armação*; Alexandra de Jesus, Benedito Francisco Zimmermann, Domicia- na Rosa de Jesus, Elysen Caetano Vieira, Francisco Albino de Souza, Francisco Anto- nio dos Santos, Borges Maximo Pereir, Gal- dino de Oliveira orges, José Vicente Feli- ciano, João Bento, Joaquim Ignacio Vi- eira, José Maria Jorges, Lucas José de Sant'Anna, Leonardo Soaquim da Silva, Laurinda Paulina de Faria, Maria SantAn- na da Costa, Manoel Agostinho Alves, a- neel Bernardo dos Santos, Manoel João Bento, Maria Rosa de Jesus, Rosa Maria de Carvalho, Rozendo José de Macedo, *Dis- tricto da Penha*; Cyrillo Sabino de Olivei- ra, Minas; Clarinda Rosa de Jesus, *Ca- nhanduba*; Francisco Sallentin, *Floriano- polis*; José Julião Machado, *Blumenau*; João Bauer, *Brusque*; Luiz Ferreira da Ro- sa, *Camboriu*.

Dos impostos lançados pela Agencia da Villa de Camboriu no mesmo exerci- cio de 1907, os seguintes:

Estevão Climaco, Evaristo Catharina de Oliveira, João Mafra Tabalippa, João Olin- ger, Adão Francisco Ramos, Anastacio Jo- sé Bernardes, Anastacio Luiz Pereira, A- gostinho Antonio Reis, Antonio José Ro- drigues, Antonio Joaquim Ferreira Pontes Junior, Cyrillo Antonio de Azevedo, Car- los José de Barbosa, Dimas Prazeres de Campos, Damazio Alexandre da Silva, For- tunato José Rocha, Fernandes Jose Perei- ra, Francisco Luiz Ponifacio, Francisco de Assis, Rodrigues Pereira, Gabriel Dutra e Silva, Honorato Antonio da Silva, João Jo- sé Silvano, João Rocha dos Santos, João Luiz Simão, José da Cunha Porto, João Hilario da Costa, José Quirino de Aguiar, Manoel José Luiz, Manoel Florindo Vieira Ozorio Anastacio Pereira, Pedro Antonio de Azevedo, Pedro Marcelino Vieira, Sil- vano Bento Garcia, Thomaz Marcelino, Vi- ctorino Francisco Pacheco.

Mesa de Rendas Estadual de Itajahy 12 de Abril de 1908.

O Administrador.

Antonio José Schneider

SAPATARIA

—DE—

JOÃO ARCARY

Nesta bem montada officina e loja de calçados executa-se com a maior perfeição todo e qualquer trabalho concerneate a esta arte.

Tem em deposito um variadissimo sortimento de sapatinhos de couro da melhor qualidade, para crianças, os quaes são vendidos por preço sem competidor.

Especialidade em botas sob medida

Trabalho perfeito e garantido
Rua dr. Hercilio Luz

Correio de Brusque

Partidas de Brusque para esta cidade 2 vezes por semana todas as terças e sextas-feiras, voltando nas quartas e sabbados as 9 horas da manhã Os srs. passageiros po- dem informar-se no Correio.

O Estateta—Carlos Ristow

SAPATARIA

Sinval Seára

Botas amarellas de pelica, di- tas pretas de pelica.

Calçados para crianças preto e amarello.

Calçados para homens sob me- dida, de todas as cores e fór- mas de todas as qualidades, por preço baratissimo.

Ver para crer!

ESPECIAL ATENÇÃO das MAES de FAMILIA

F. DUTRA fabricante da Matricaria avisa e previne ás mães de familias que ha grande quantidade de Matricaria — falsificada em todos os Estados do Brasil, vendida a todo preço, por indi- viduos inconscientes e por casas duvidosas: e por esta razão a- conselho que so comprem a caixa de Matricaria, que tiver o sello verde especial a onde diz: Esta é legitima, se não encon- trar nas Pharmacias do logar, então escreva directamente ao seu unico depositario para todo Brasil o Snr. J. M. Pacheco, pro- prietario da acreditada.

DROGARIA PACHECO

RUA DOS ANDRADAS Nos. 59 e 65 Rio de Janeiro

Que remetterá registrado 12 caixas por 128000

TYPOGRAPHIA

DO

O PHAROL

Esta typographia que aca- bou de receber um sortimento de typos dos mais modernos, encarrega-se e aprompta com toda a brevidade e modicida- de nos preços qualquer en- commenda desta arte, como sejam:

Notas, facturas, talões, rotulos, re- cibos, circulares, programma, cartões commerciaes, idem de visita para se- uhoritas, convites, participação de ca- zamento, de nascimento, convites para baile, etc.

Dr. Hilario Gouvea
Especialista

Nas molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta, estabelecido ha muitos annos em Pariz, durante sua estada no Rio de Janeiro tem seu consultorio a rua Primeiro de Mar- ço n.º 25.

Durante a estação quente dá con- sultas trez vezes por semana e sua residencia de Petropolis; e ás se- gundas, quartas e sextas, no consul- torio do Rio. =14

MAX

Esperado do norte no dia 3 segue para

Florianopolis.

Os Agentes

Bruno Malburg & comp.

Elixir de Nogueira

do
Pharmaceutico chimico
João da Silva Silveira

PODEROSISSIMO DEPURATIVO DO SANGUE
Approved pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.
Premiado nas grandes exposições de Chicago 1893 e Rio Grande do Sul 1901. 20 annos de incontestaveis successos.

Milhares de attestados

UNICO QUE CURA A SYPHILIS*

UNICO DE GRANDE CONSUMO

Vende-se em todas as pharmacias desta cidade e de Florianopolis.

Fabrica — Pelotas—Rio Grande do Sul

SE DESCONFIA TER

LOMBRIGAS (VERMES) TOME
Lumbricida Vegetal

Remedio certo e inoffensivo
DEPOSITO NAS PRINCIPAES DROGARIAS RIO

Unico Fabricante *C. Antunes*
Chimico Manufactureiro

ENVELOPPES COMMERCIAES

Vende-se na Papelaria do PHAROL, o cento 1200

Dentição das crianças

NENHUM REMEDIO HA QUE SE COMPARE COM A

Matricaria

—:DE:—

F. DUTRA

Matricaria É receitada pelos mais distinctos e conceituados clinicos do Brazil
Matricaria Nacionaes e estrangeiros usam-na em suas casas para seus filhos
Matricaria Sempre produz effeito seguro na dentição, quando è legitima.
Matricaria Faz as crianças, gordas e robustas.
Matricaria É recommendada por todos que a usam, desde o pobre até o rico.
Matricaria Tem sido elogiada pelos jornaes de todo o Brazil.
Matricaria Ia é usada em todos os Estados do Brazil e no estrangeiro.
Matricaria É um remedio de reconhecida effi-cacia e valor quando è legitimo.
Matricaria Depois da descoberta deste remedio não morrem crianças de dentição.
Matricaria Quem usa uma vez nunca mais deixa de tel-a em casa.
Matricaria É facil de applicar porque as crianças usam sem repugnancia.
Matricaria Só compre a que tiver o sello verde especial como garantia de legitimo

DEPOSITO GERAL DO FABRICANTE
DROGARIA PACHEGO

Rua dos Andradas Ns. 59 e 65
RIO DE JANEIRO

(8)

COUTO & COMP.

Unicos depositarios da Especial banha de 2 kilos MARCOLINO de Laguna

Commissões e Consignações

10, RUA DO OUVIDOR, 10 ☐☐ 284, PRAÇA DAS MARINHAS, 30

Endereço Telegraphico, "OMEGA"
CAIXA DO CORREIO 782 RIO DE JANEIRO

Recebem a consignação todos os generos do Paiz, prestando as contas de venda coma maxima presteza

Aos Snrs. Consignatarios è permittido saccarem 50% do valor approximado da consignação, na occasião de fazerem a remessa.

(8)